



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba

RESOLUÇÃO CMDCA N. 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba-SP, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12 e a Lei nº 8.242/91 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.533, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.235 de 18 de dezembro de 2012 e conforme deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Parnaíba, que coordenará todo o processo eleitoral de renovação do Conselho Tutelar.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade de, sob fiscalização do Ministério Público – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana de Parnaíba – SP, e em conformidade com a legislação federal e municipal específicas, realizar todos os procedimentos referentes ao processo eleitoral.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - Do Poder Público

- a) Eliane Valione Amaro – RG: 22.428.965-2 - SSP/SP
- b) Jane Aparecida de Oliveira Porcino – RG: 15.904.718-3 - SSP/SP
- c) Marcelo Batista da Silva – RG: 30.713.754-5 - SSP/SP

II – Da Sociedade Civil

- a) Julia Bortolotti - RG: 40.090.146-8 - SSP/SP
- b) Wilson Negrão – RG: 2.000.246
- c) Ariane Aparecida Wiermann Silva – RG: 42.530.713-X

Art. 4º - Atuarão como colaboradoras desta comissão:

- a) Iara Silvia Mainardi Koga - RG: 4.994.463 - SSP/SP
- b) Fernanda da Silva Nogueira Cezar - RG: 27.770.900-3 - SSP/SP

Art. 5º – A Comissão Eleitoral deverá se reunir tantas vezes quanto forem necessárias para deliberar sobre o processo eleitoral.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santana de Parnaíba, 17 de março de 2023.

Julia Bortolotti
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba – SP

Telefone: (11) 4622-7500 - ramal: 7086 / E-mail: smas.conselhosmunicipais@santanadeparnaiba.sp.gov.br

